



INDICAÇÃO Nº 768/2023

Leitura em Plenário
Na **29ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 12/09/2023

Indica ao Poder Executivo a criação de um Núcleo Gestor Participativo para a revisão do Plano Diretor de São Roque e outras medidas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Poder Executivo:

- 1) A criação de um Núcleo Gestor Participativo para a revisão do Plano Diretor de São Roque;
- 2) A realização de audiências públicas em outras regiões da cidade, como os distritos, para discussão e modificação dos Projetos de Lei Complementar Nºs 2 e 3/2023, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

O plano diretor é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. É necessário que, em sua estrutura, apresente como objetivos o desenvolvimento amplo das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes. Na Resolução Nº 25, de 18 de março de 2005, o Estatuto das Cidades (Lei Nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes para a política urbana disposta na Constituição Federal de 1988) define que sua elaboração seja feita de maneira participativa:

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

Sendo assim, indica-se que seja criado um núcleo gestor que garanta a efetivação dessa participação. Um Núcleo Gestor Participativo é um órgão colegiado, criado para a consulta, formado por representantes do poder público e da sociedade civil. Núcleos desse tipo foram criados em outras regiões do país, reunindo, por exemplo, titulares e suplentes das entidades representativas inscritas para participar do processo.

Além disso, seria bastante interessante que,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

diante da suspensão da votação dos Projetos de Lei Complementar N^{os} 2 e 3/2023, mais audiências públicas fossem realizadas em outras regiões da cidade, não ficando circunscritas apenas no Centro, como define o Art. 5^o da mesma resolução:

Art.5^o A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

- I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;*
- II – garantia da alternância dos locais de discussão.*

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 6 de setembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador